



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 209/99 de: 30/03/99

SÚMULA: *Dá nova definição ao Perímetro do Distrito de Campinhos, criado pela Lei Municipal n.º 033/93 de 23/04/94, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte:

LEI

Art. 1.º) – O Perímetro Urbano do Distrito de Campinhos passa a ter a seguinte delimitação:

Ponto de Partida, marco de concreto no canto da cerca na divisa de Manacá Agropecuária Ltda com José Moacir Rossi. Partiu-se seguindo cerca confrontando com José Moacir Rossi com rumo 3º09'NE a 41,80 mts chega-se na faixa de domínio da Rodovia PR 435, segue-se a faixa de domínio pela margem esquerda da Rodovia no sentido IBAITI – CONGONHINHAS com rumo 44º NW a 325,60 mts., com rumo 49º40' NW a 167,50 mts., com rumo 58º55' NW a 84,80 mts, chega-se na linha da cerca, cruza-se a Rodovia e segue-se a cerca com rumo 0º43' NE a 345,00 mts cravou-se um marco de concreto na beira da cerca. Deixa-se a cerca e segue-se confrontando com MANACÁ AGROPECUÁRIA LTDA com rumo 89º34' SE a 280,00 mts cravou-se um marco de concreto na beira da cerca, segue-se cerca com rumo 1º48' SW a 99,60 mts cravou-se um marco de concreto no canto da cerca, com rumo 89º34' SE a 992,90 mts chega-se a um marco de concreto no canto da cerca, com rumo 0º26' SE a 549,30 mts chega-se no muro do cemitério, na linha de divisa, segue-se o muro com rumo 72º NE a 19,70 mts, com rumo 18º47' SE a 49,60 mts, com rumo 70º SW a 36,50 mts chega-se na linha da cerca, segue-se a cerca com rumo 0º26' SE a 59,90 mts chega-se a um marco de concreto no canto da cerca, segue-se cerca com rumo 89º54' SW a 856,00 mts chega-se ao ponto de partida, perfazendo área total de 32,00 alqueires ou 774.400,00 m².

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no §ºII, do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 033/93, de 23/04/93., com efeito retroativo à 30/12/98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos trinta dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove (30/03/99)


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal